



**PREFEITURA DE SÃO LUIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CGM Nº 30, DE 30 DE JULHO DE 2020

Protocolo Interno nº: 001867/2020

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.114, de 23 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Designar os Auditores de Controle Interno ADRIANO MARABUCO DE ALBUQUERQUE LIMA, Matrícula nº 554082-1, JUCEANE REBONATTO VIEIRA, Matrícula nº 154237-1. MATHEUS KLOTZ BUSCH, Matrícula nº 554124-1. JOHNNETH DE SENE FONSECA, Matrícula nº 0570476-1, e PEDRO RICARDO DE ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula 571572-1, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem AUDITORIA DE CONFORMIDADE a fim de avaliar a regularidade das celebrações e execuções dos contratos firmados de março a julho de 2020, para o enfrentamento dos efeitos da Pandemia da COVID-19, com os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) e a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (SEMSA).

Para tanto, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos, contados do recebimento desta Portaria pelo Coordenador da equipe de Auditoria.

Os relatórios preliminares e final deverão ser emitidos por órgão da Administração Pública Municipal.

Dê-se ciência e cumpra-se.


JACKSON DOS SANTOS CASTRO
Controlador-Geral do Município